Câmara Municipal de Iraquara

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0012210/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026, ART.75, II DA LEI 14.133/2021.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021**,** que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota da Câmara Municipal de Iraquara– Bahia,** conforme o disposto na legislação. Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas aseguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **27/10/2026 às 16h00m**, enviar a proposta por e-mail: *licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com* ou no setor de Licitação da câmara municipal, situado na *Rua Pedro Francisco de Araujo, n°292, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara-Ba*.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar eapresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota da Câmara Municipal de Iraquara– Bahia.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas às especificações do objeto estão elencadas no Termo de Referência

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D11AC39A8060471B7BFBC5611A6AFCC

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

b) Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.

c) Prazo de Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026, partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoioconvocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

6.1. **Regularidade Jurídica:**

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

b) Registro comercial, no caso de empresário individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quandofor o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D11AC39A8060471B7BFBC5611A6AFCC

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

licitante, ououtra equivalente, na forma da lei;

c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas noorçamento de 2026.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com
DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA– BA é o seguinte: https://www.camarairaquara.ba.gov.br/
A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.
Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.IRAQUARA- BA,

22 de Outubro de 2026

Altair Ferreira de Souza
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D11AC39A8060471B7BFBC5611A6AFCC

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota da Câmara Municipal de Iraquara– Bahia**.

ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNITARIO	P. TOTAL
1.	*FIAT/ARGO DRIVE 1.0 9BD**********194 Placa TGU7A96, Ano Modelo2025/2026, cor prata*	UND	01	R$5.488,37	R$5.488,37
2.	*FIAT/ARGO DRIVE 1.0 9BD**********221, Placa TMN1A34, Ano 2026, cor branca*	UND	01	R$5.156,78	R$ 5.156,78
3.	*VW/GOL l. GOL MC4, 9BW**********820 Placa RCV4H40, Ano 2020 Modelo 2021, cor branca*	UND	01	R$ 4.096,69	R$ 4.096,69
4.	*NOVO POLO MPI, 9BW***’******’178, Ano/Modelo 2022/2023 Placa: RPN2G28, cor prata*	UND	01	R$ 4.942,34	R$ 4.942,34
5.	*)VO POLO MPI,9BWA **********973, Ano/Modelo 2023/2024 Placa: SJS2C33,cor cinza*	UND	01	R$4.964,18	R$ 4.964,18
TOTAL					***R$24.648,36***

1 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de seguro para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Iraquara-ba, visando proteger o patrimônio público contra riscos de colisão, incêndio, roubo, furto e danos causados a terceiros.

Os veículos da Câmara são utilizados de forma contínua no deslocamento de vereadores e servidores para o desempenho de atividades institucionais, tais como [representação oficial, fiscalização, participação em eventos, transporte de documentos e materiais, atendimento a demandas administrativas]. Por estarem expostos diariamente ao tráfego, estão sujeitos a sinistros que podem gerar despesas elevadas, imprevistas e de difícil absorção pelo orçamento do Poder Legislativo.

A ausência de cobertura securitária submeteria a Administração a riscos financeiros relevantes, inclusive a obrigação de reparar integralmente danos materiais e corporais causados a terceiros, o que pode comprometer a regular execução orçamentária. A contratação do seguro permite transferir esse risco a empresa especializada, conferindo previsibilidade ao gasto público, em atenção ao princípio da economicidade. Além da proteção patrimonial, a contratação assegura a continuidade dos serviços da Casa

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D11AC39A8060471B7BFBC5611A6AFCC

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

Legislativa, uma vez que a cobertura de assistência 24 horas (guincho, chaveiro, socorro mecânico e outros) reduz o tempo de indisponibilidade dos veículos e garante maior segurança aos ocupantes. A cobertura de acidentes pessoais de passageiros, por sua vez, resguarda a integridade de vereadores, servidores e demais usuários transportados.

Registra-se, ainda, que o dever de zelo com o patrimônio público e a gestão responsável dos riscos inerentes à atividade administrativa são compatíveis com os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, vantajosa e adequada ao interesse público, devendo a escolha da proposta mais vantajosa observar os critérios definidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICAS
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência até 01 (um) ano após a assinatura do contrato.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após ahomologação do Contrato;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

6.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos fornecimentos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

6.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

6.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do objeto, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão utilizados os objetos deste contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. — Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

7.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D11AC39A8060471B7BFBC5611A6AFCC

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

7.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

7.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

7.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

7.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

7.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

7.10. Realizar ao fornecimento do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

7.11. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

7.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.13. É vedada a subcontratação da obrigação;

7.14. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a fornecer o objeto;

7.15.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Contratante designa o servidor Breno Cleriston Dourado Santos, nomeado pela portaria n°005/2025de 01 de abril 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Ocorrendo à hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstasno artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderágarantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D11AC39A8060471B7BFBC5611A6AFCC

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicadamulta diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

Altair Ferreira
Agente de Contratação
Portaria 001/2025

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D11AC39A8060471B7BFBC5611A6AFCC

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	**INSCRIÇAO ESTADUAL:**
ENDEREÇO:	**CEP**
CIDADE/UF	**TELEFONE:**
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suaproposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 034/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta PARA **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota da Câmara Municipal de Iraquara– Bahia**. Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRIÇAO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.				
2.				
3.				
TOTAL:				

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D11AC39A8060471B7BFBC5611A6AFCC

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

PRÊMIO POR COBERTURAS / CLÁUSULAS / ACESSÓRIOS

Veículo / Placa: _____ (preencher um quadro para cada veículo da frota)

ITEM	COBERTURA / CLÁUSULA / ACESSÓRIO	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (R$)	PRÊMIO (R$)
1	Casco – Colisão, Incêndio, Roubo e Furto (cobertura compreensiva)		
2	Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais a Terceiros		
3	Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Corporais a Terceiros		
4	Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) – Morte e Invalidez Permanente		
5	Assistência 24 horas (guincho, chaveiro, socorro mecânico e outros)		
6	Outras coberturas / cláusulas / acessórios (especificar): _____		
7	Outras coberturas / cláusulas / acessórios (especificar): _____		
	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL (soma dos itens)		
	IOF		
	PRÊMIO TOTAL DO VEÍCULO (líquido + IOF)		

Obs.: o valor do prêmio total de cada veículo deverá corresponder ao valor unitário informado no quadro de itens acima, e a soma dos prêmios de todos os veículos ao valor global da proposta.

Valor Total = Atenciosamente,

.....
Proponente
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente
Nome(s),endereço,
telefone e telefone para
contato.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D11AC39A8060471B7BFBC5611A6AFCC

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

(Local e

data)À
Câmara Municipal de Iraquara- BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 034/2026
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXX , neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 034/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D11AC39A8060471B7BFBC5611A6AFCC

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado de Bahia, CNPJ 16.245.367/0001-05, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Iraquara, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Suede de Jesus Neves Filho, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nºestabelecida na
cidade de Rua/Av....., nº – Bairro , aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota da Câmara Municipal de Iraquara– Bahia,** conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo n° 0012210/2026, Dispensa de Licitação N° 034/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	UNIT	R$ TOTAL
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
TOTAL:				

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE: 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor globalfixado em R$..... (.....) **e será pago de acordo com os serviços prestados, observado o quantitativo efetivamente demandado pela Administração.**

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimentoocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigaçõespor ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D11AC39A8060471B7BFBC5611A6AFCC

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

se encontra vinculada, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;

b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 — O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de quetrata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado observado àsdisposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vinculam-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo n° 0012210/2026 na Dispensa de Licitação N° 034/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sançõesaplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantidaprévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D11AC39A8060471B7BFBC5611A6AFCC

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões quefizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contratoatualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO
11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.
Iraquara – Bahia, de..... de 2026.

11.3

.....
Suede de Jesus Neves
Filho Presidente

.....
CONTRATADA
Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D11AC39A8060471B7BFBC5611A6AFCC